



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de
Ilha das Flores - SE**

Lei Municipal nº 07/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:

COMISSÃO COORDENADORA: Portaria nº 25/2016

Conceição Pereira Santos – Secretaria Municipal da Educação
Núbia Cravo Nicolau dos Santos – Conselho Municipal de Educação
Márcia Santos Ramalho Rodrigues – Fórum Municipal de Educação
Jaricélia Francisco dos Santos – Comissão de Sistematização do PME
Valdriana Dantas dos Santos – Comissão de Mobilização do PME

EQUIPE TÉCNICA DO PME: Portaria 01/2017

Hugo Alexandre Barroso Lima – Secretaria Municipal da Educação
Ailton Silva – Secretaria da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

3 - METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1 – Meta sobre Educação Infantil	05
3.2 – Meta sobre Ensino Fundamental	10
3.3 – Meta do Ensino Médio.....	16
3.4 – Meta sobre Educação Especial/Integral.....	22
3.5 – Meta sobre Alfabetização.....	28
3.6 – Meta sobre Educação Integral.....	35
3.8 – Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa.....	40
3.9 – Meta sobre a Escolaridade Média.....	45
3.1.1 – Meta sobre a alfabetização e alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos.....	54
3.1.2 – Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional.....	59
3.1.3 – Meta sobre Educação Profissional.....	65
3.1.4 – Meta sobre a Educação Superior.....	70
3.1.5 – Meta sobre a Valorização do Professor.....	75
3.1.6 – Meta sobre Plano de Carreira Docente.....	82
3.1.7 – Meta sobre a Gestão Democrática.....	86
3.1.8 – Meta sobre o Financiamento da Educação.....	92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Ilha das Flores - SE, aprovado através da Lei Municipal nº 25/2016, foi construído com a participação da sociedade através das seguintes atividades: realização do 1º Fórum Municipal de Educação; criação de Grupos de Trabalho para elaboração do PME; Audiências Públicas realizadas no município; Conferência Municipal de Educação, realizada na sede do município; Aprovação da Lei.

Uma vez aprovada à referida lei, a tarefa passa a ser de execução, monitoramento e avaliação das metas e estratégias. Nesse contexto foi elaborado o relatório de Monitoramento de 2018, as atividades desenvolvidas no processo de monitoramento do PME em 2018. Tais atividades foram coordenadas pela Secretaria Municipal da Educação que teve dificuldade para reunir a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora, instâncias responsáveis pela execução das atividades de monitoramento do PME. Isto limitou muito o referido trabalho, que deveria ser desenvolvido no período de março a novembro de 2018.

O desafio é estabelecer um melhor desempenho para que o município possa desenvolver um trabalho eficaz, onde consigamos desempenhar e desenvolver os estudos do Plano Municipal de Educação por completo, e que possibilite a melhoria da execução das metas para o Município até o fim do decênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

AGENDA DE TRABALHO PME 2018, Ilha das Flores - SE

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
I.	Organizar o trabalho	Elaborar cronograma de encontros para estudo do Plano	Equipe Técnica	Quinzenal
		Reunir equipe técnica, Dirigente e comissão organizadora para realização da avaliação do plano.	SEMED	BIMESTRAL
		Concluir Relatório anual de Monitoramento	Comissão Coordenadora e Equipe Técnica	NOVEMBRO
		Realizar Mini-censo	SEMED	2019
II	Estudar o plano	2. Estudar todas as metas e as estratégias.	Equipe técnica.	Dezembro
		3. Verificar as estratégias de 2016 a 2018 para análise das mesmas.	Equipe técnica	Julho
III	Monitorar continuamente as metas e estratégias	Preenchimento da parte C da ficha de monitoramento, com base nos dados coletados.	Equipe Técnica	Dezembro
		Buscar os dados necessários para cálculo da evolução de cada uma das metas de acordo com o indicador definido anteriormente	Equipe técnica	Dezembro
		Elaboração do relatório de monitoramento e envio à Secretária Municipal de Educação para validação	Equipe Técnica	Dezembro
		Validar Relatório e encaminhar à Comissão Coordenadora.	Secretária Municipal de Educação	Dezembro
IV	Avaliar periodicamente o plano	1. Analisar o Relatório Anual de Monitoramento	Comissão Coordenadora	Out/2019
		2. Socializar entre os membros do Fórum os resultados contidos no Relatório Anual	Comissão Coordenadora	Out/2019
		3. Coletar sugestões e Sistematizar	Comissão Coordenadora	Out/ 2019
		2. Elaborar relatório de avaliação do PME	Comissão Coordenadora	Out/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		3. Promover durante a cada dois anos durante a vigência do PME a realização de avaliação através de conferências com a participação da sociedade.	SEMED	2019 2021 2023 2025	
--	--	---	-------	------------------------------	--

2. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I. Meta sobre Educação Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 1 - Manter até 2024, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em Creches de forma atender, no mínimo 25%(vinte e cinco por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste PME.

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL *	92,79%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL **		

O município atende em sua totalidade os alunos desta faixa etária.

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50,00%	DADO OFICIAL *	25,01%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL **		

- O município ainda não tem creche para atender esta modalidade de 0 a 3 anos, porem atende crianças a partir de 3 anos em algumas escolas.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1		Definir, em regime de colaboração		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	2025	com a União, o Estado de Sergipe, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;		Estratégia Realizada
1.2	2025	Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;		Em andamento
1.3	2025	Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;		Em andamento
1.4	2016	Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;		Iniciada
1.5	2025	Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil		Em andamento
1.6		Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	2017	a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;		Não Iniciada
1.7	2025	Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;		Em andamento
1.8	2025	Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior		Estratégia Realizada
1.9	2025	Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;		Em Andamento
1.10	2025	Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;		Estratégia realizada
1.11		Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	2025	atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;		Não iniciada
1.12	2025	Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;		Estratégia realizada
1.13	2025	Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;		Em andamento
1.14	2025	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;		Estratégia realizada
1.15		Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	2025	social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;		Não Iniciada
1.16	2025	O Distrito Federal e o Município de Ilha das Flores Sergipe), com a colaboração da União e do Estado, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;		Em andamento
1.17	2025	Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.		Não iniciada

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 02 - Assegurar a universalização do ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 100% (cem por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que freqüentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL *	98,53%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL **		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL *	46,52%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL **		

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1	2017	O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2o (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;		Em andamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2	2025	Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;		Em andamento
2.3	2025	Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental no município ;		Em andamento
2.4	2025	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude		Estratégia Realizada
2.5		Promover a busca ativa		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	2025	de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde, sociedade civil e proteção à infância, adolescência e juventude;		Estratégia Realizada
2.6	2025	Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades quilombolas;		Em andamento
2.7	2025	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;		Estratégia Realizada
2.8	2025	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão		Não Iniciada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		cultural;		
2.9	2025	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;		Estratégia Realizada
2.10	2025	Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e quilombolas, nas próprias comunidades;		Estratégia Realizada
2.11	2025	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;		Não Iniciada
2.12		Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, estaduais e nacionais;		Não Iniciada
2.13		Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal.		Estratégia Realizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III. Meta sobre Ensino Médio

Meta 3 - Universalizar (EM COLABORAÇÃO COM O ESTADO), até 2024, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL *	83,73%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL **		

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL *	43,72%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL **		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1		Apoiar a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;		Em andamento
3.2		Apoiar acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;		Estratégia Realizada
3.3		Apoiar em regime de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		colaboração Estado e União e Entidade não governamentais) a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;		Estratégia Realizada
3.4		Apoiar em regime de colaboração Estado e União e Entidade não governamentais, programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;		Estratégia Realizada
3.5		Apoiar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);		Estratégia Realizada
3.6		Apoiar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão Aprovada.		Estratégia Realizada
3.7		Estimular a participação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.		Estratégia Realizada
--	--	---	--	----------------------

IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

Meta 4 – Assegurar a universalização, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso ao (ENSINO FUNDAMENTAL E A EDUCAÇÃO INFANTIL) e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL *	94,12%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL **	00,00%	

Indicador 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL *	91,88%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL **	00,00%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1	2025	Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública municipal que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;		Estratégia Realizada
4.2	2025	Promover, no prazo de vigência deste PME, (considerando a competência do município) universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;		Não Iniciada
4.3	2025	Criar e implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e Apoiar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e comunidades quilombolas, sendo responsabilidade do município de Ilha das		Em andamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		Flores, construir ou reformar salas já existentes;		
4.4	2025	Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, em todas as escolas municipais desde que exista demanda ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;		Em andamento
4.5	2025	Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no prazo de até cinco anos a partir da vigência deste PME;		Em andamento
4.6	2017	Criar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação NO PRAZO DE ATÉ DOIS ANOS APÓS A VIGENCIA DESTE PME;		Em andamento
4.7	2025	Garantir a oferta de educação bilíngue, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESDE QUE EXISTA DEMANDA em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no		Em andamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos, SENDO RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE ILHA DAS FLORES EM CONVENIO PREFERENCIALMENTE COM AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR, PROMOVER PERMANENTEMENTE, ESSA FORMAÇÃO ESPECÍFICA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO;		
4.8	2025	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;		Em andamento
4.9	2025	Apoiar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.		Em andamento
4.10	2025	Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas Inter setoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;		Não Iniciada
		Promover a articulação inter setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.11	2025	direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;		Não iniciada
4.12	2025	Criar equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;		Não Iniciada
4.13	2018	Definir, no terceiro ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		Não iniciada
4.14	2025	Apoiara iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;		Não iniciada
4.15	2025	Articular junto as instituições de ensino superior a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		Não iniciada
		Promover parcerias do município com instituições		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.16	2025	comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas na rede pública municipal de ensino;		Não iniciada
4.17	2025	Promover ATRAVÉS DE PARCERIAS COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ALEM DAS parcerias do município com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;		Não iniciada
4.18	2025	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.		Não iniciada

V. Meta sobre Alfabetização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL *	77,08%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL **	00,00%	Minicenso 2017

Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL *	82,42%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL **	00,00%	Minicenso 2017

Indicador 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL *	92,62%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL **	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO
-------------	----------	-------------------------	------------------------	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ESTRATÉGIA (se possuir)		S	INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1	2025	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;		Estratégia Realizada
5.2	2025	Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;		Estratégia Realizada
5.3	2025	Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;		Estratégia Realizada
5.4	2025	Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;		Estratégia Realizada
5.5	2025	Assegurar a alfabetização de crianças do campo e quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna e a identidade cultural das comunidades quilombolas;		Não Iniciada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.6	2025	Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;		Estratégia Realizada
5.7	2025	Assegurar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.		Não iniciada

VI. Meta sobre Educação Integral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 6 – Manter a educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (CINQUENTA por cento) das escolas públicas MUNICIPAIS, de forma a atender, pelo menos, 25% (Vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50,00%	DADO OFICIAL *	27,78%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL **	00,00%	Minicenso 2017

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25,00%	DADO OFICIAL *	74,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL **	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁ	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO
-------------	----------	-------------------------	---------------------	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ESTRATÉ GIA (se possuir)		RIAS	INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1	2025	Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;		Não iniciada
6.2	2025	Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;		Não Iniciada
6.3	2025	Institucionalizar e manter, PROGRAMA de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;		Não iniciada
6.4	2025	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;		Não iniciada
6.5	2025	Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;		Não iniciada
6.6		Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	2025	2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;		Não iniciada
6.7	2025	Atender às escolas do campo e de comunidades quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;		Não iniciada
6.8	2025	Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;		Não iniciada
6.9		Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.		Não iniciada

VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 4.7 nos anos iniciais do ensino fundamental; 4.4 nos anos finais do ensino fundamental;

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1	2025	7.1) assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no quinto ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;		Em andamento
7.2	2025	Colaborar com a União e o Estado, na constituição do conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;		Em andamento
7.3	2025	Implantar processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;		Em andamento
7.4		Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	2025	estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;		Em andamento
7.5	2025	Implementar as políticas das redes e sistemas de ensino municipal, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;		Em andamento
7.6	2025	Acompanhar e divulgar no município bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes municipais de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;		Em andamento
7.7	2025	Incentivar o desenvolvimento, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;		Em andamento
7.8	2025	Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo, NAS COMUNIDADES DE DIFÍCIL ACESSO na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União		Estratégia Realizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;		
7.9	2025	Apoiar o desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;		Em andamento
7.10	2017	Apoiar tecnicamente e financeiramente institucionalizar EM ATÉ DOIS ANOS após a vigência desse PME A gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;		Estratégia Realizada
7.11	2025	Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;		Em andamento
7.12	2025	Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;		Em andamento
7.13	2025	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração no município, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas MUNICIPAIS, visando à equalização LOCAL das oportunidades educacionais;		Em andamento
7.14	2025	Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas municipais da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;		Em andamento
7.15		O município, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	2025	parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;		Em andamento
7.16	2025	Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas municipais e da secretaria de educação do Município, bem como aderir programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;		Em andamento
7.17	2025	Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;		Em andamento
7.18	2025	Apoiar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;		Estratégia Realizada
7.19	2025	Garantir a obrigatoriedade nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;		Em andamento
7.20	2025	Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de		Em andamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;		
7.21	2025	Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais;		Em andamento
7.22	2025	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;		Estratégia Realizada
7.23	2025	Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;		Estratégia Realizada
7.24	2017	Fortalecer mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde no prazo de dois anos a partir da vigência desse PME;		Estratégia Realizada
7.25	2025	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;		Não iniciada
7.26	2025	Implantar e fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema MUNICIPAL de avaliação da educação básica de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade APÓS O CUMPRIMENTO E A		Não iniciada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		EFETIVAÇÃO DOS PADRÕES NACIONAIS DE QUALIDADE E DA IMPLANTAÇÃO DO CAQ (CUSTO ALUNO QUALIDADE);		
7.27	2025	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;		Não iniciada
7.28	2025	Apoiar, em articulação com A UNIAO E O Estado, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;		Não iniciada
7.29	2025	Promover Através do Conselho Municipal de Educação a regulação da oferta da educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;		Em Andamento
7.30	2025	Estabelecer políticas pedagógicas e administrativas que assegurem o suporte as escolas para que melhorem a aprendizagem dos alunos, executem a proposta pedagógica e organizem os horários de estudos do corpo docente e da direção bem como estimular práticas de educação popular voltadas a assegurar a participação da comunidade escolar.		Em andamento

VIII. Meta sobre a Escolaridade Média

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 11 (onze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM
-------------	---------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	TÉGIA (se possuir)			ANDAMENTO
8.1	2025	Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;		Em andamento
8.2	2025	Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;		Estratégia realizada
8.3	2025	Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com dados para União e o Estado, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;		Estratégia realizada
8.4	2025	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.		Estratégia realizada

IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 77% (setenta e sete por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA O PERÍODO			
77,00%	DADO OFICIAL *	76,46%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL **	00,00%	Minicenso 2017

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
50,00%	DADO OFICIAL *	43,82%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL **	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
9.1	2025	Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;		Estratégia realizada
9.2	2025	Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;		Estratégia realizada
9.3	2025	Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;		Estratégia realizada
9.4	2025	Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração em parceria com organizações da sociedade civil;		Estratégia realizada
9.5		Realizar em parceria com estado avaliações, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de		Estratégia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	2025	alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;		realizada
9.6	2025	Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico;		Em andamento
9.7	2025	Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;		Estratégia realizada
9.8	2025	Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.		Em andamento

X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10 - oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL *	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	DADO MUNICIPAL **	00,00%	Minicenso 2017
--	-------------------------	--------	----------------

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉ- GIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁ- RIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
10.1	2025	Manter programa existentes de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental, de forma a estimular a conclusão da educação básica;		Estratégia realizada
10.2	2025	Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;		Não iniciada
10.3	2025	Ampliar em parceria com a união e o estado as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;		Não iniciada
10.4	2025	Buscar programas voltados para a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação		Não iniciada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;		
10.5	2025	Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;		Em andamento
10.6	2025	Favorecer a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade sob a coordenação da secretaria municipal de educação;		Não iniciada
10.7	2025	Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, regulamentados pelo conselho municipal de educação no prazo de até um ano após aprovação deste PME a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada.		Em andamento

XI. Meta sobre Educação Profissional

Meta 11 - garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, no prazo de 02 (dois) anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 11A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica
---------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL *	73,78%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL **	00,00%	

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1	2025	Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;		Estratégia realizada
11.2	2025	Apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;		Estratégia realizada
11.3	2025	Apoiar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades quilombolas e para a educação especial;		Em andamento
11.4	2025	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;		Estratégia realizada
11.5		Apoiar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	2025	superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;		Estratégia realizada
11.6	2025	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;		Estratégia realizada
11.7	2025	APOIAR a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;		Estratégia realizada
11.8	2025	APOIAR A política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;		Não Iniciada
11.9	2025	Buscar programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;		Em andamento

XII. Meta sobre a Educação Superior

Meta 12 - Incentivar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 12A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

100,00%	DADO OFICIAL *	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL **	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1	2025	Participar da realização, em regime de colaboração, do planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e APOIAR a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;		Em andamento
12.2	2025	Apoiar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;		Em andamento
12.3	2025	Incentivar a utilização de portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;		Em Andamento
12.4	2025	Buscar a colaboração do estado para a criação de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais		Em andamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		profissionais da educação básica;		
12.5	2025	Incentivar a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.		Não iniciada

XIII - Meta sobre a Valorização do Professor

Meta 13 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
13.1	2025	Constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação do Município e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;		Em andamento
13.2	2025	Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;		Não iniciada
13.3	2025	Implementar plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede MUNICIPAL de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;		Em andamento
13.4		Buscar a ampliação da assistência financeira específica da União e Aos entes federados		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	2025	MUNICIPIO para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.		Em andamento
--	------	---	--	--------------

XIV - Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta 14 - Assegurar, NO PRAZO DE DOIS ANOS a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica pública municipal, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
14.1	2025	Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o fim da vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;		Não iniciada
14.2	2025	Implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;		Em andamento
14.3	2025	Manter, no plano de Carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas;		Estratégia realizada
14.4	2025	Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do (MUNICIPIO) Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que		Estratégia realizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		não os do magistério;		
14.5	2025	Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação no sistema de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de Carreira.		Estratégia realizada

XV - Meta sobre a Gestão Democrática

Meta 15 - Assegurar condições, no prazo de 05 (CINCO) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
15.1	2025	Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como participação da comunidade;		Não iniciada
15.2	2025	Buscar programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;		Estratégia realizada
15.3	2025	Estimular o Município a constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos		Em andamento
15.4	2025	Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas		Em andamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;		
15.5	2025	Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares, conselho Municipal de Educação e os demais conselhos como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;		Estratégia realizada
15.6	2025	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;		Em andamento
15.7	2025	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;		Estratégia realizada
15.8	2025	Buscar e desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.		Não iniciada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XVI - Meta sobre o Financiamento da Educação

Meta 16 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
16.1	2025	Buscar fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;		Em andamento
16.2	2025	Acompanhar a arrecadação e a aplicação dos recursos advindos da contribuição social do salário-educação por meio do Conselho do FUNDEB;		Estratégia realizada
16.3	2025	Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;		Não iniciada
16.4	2025	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias		Não iniciada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		de Educação dos Estados e do Tribunal de Contas do Estado.		
16.5	2017	No prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, será utilizado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;		Não iniciada
16.6	2025	Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;		Em andamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de monitoramento e avaliação do PME são de grande importância para acompanhar o desenvolvimento das metas e estratégias previstas no documento e, consequentemente, a melhoria da qualidade da educação no município.

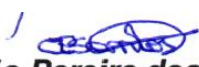
Em consonância com o último Relatório de Monitoramento, as atividades de monitoramento foram realizadas de modo pouco aprofundado visto que muitos foram os entraves que dificultaram a organização e o desenvolvimento do trabalho. E, em 2026, o desenvolvimento das ações de monitoramento foi igualmente limitado, visto que a Secretaria Municipal da Educação teve dificuldade em estruturar o grupo de trabalho para executar as atividades de monitoramento do PME.

Diante dessa realidade, espera-se que, além de contribuir para o processo de monitoramento e de avaliação do PME, o presente documento seja utilizado como base norteadora para os trabalhos dos próximos anos, nos quais algumas dificuldades serão superadas e outras, certamente surgirão.

Concluimos que nossos esforços foram pouco para o monitoramento, estudo e soluções das estratégias realizadas neste ano 2026. Estamos nos articulando para que este ano que se iniciara sentaremos e daremos continuidade nos trabalhos e que possamos atentar a prazos e a melhoria dos nossos trabalhos.

Passaremos a monitorar com mais eficácia e responsabilidade para a melhoria da educação de forma geral em nossos municípios.

Ilha das Flores, 30 de janeiro de 2026.


Conceição Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Educação